

TERMO ADITIVO nº 054/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TENDO COMO DESTINO A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E AS UNIDADES DE SAÚDE, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada na prestação de serviço de telefonia móvel conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e as unidades de saúde, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II, da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434, CEP 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, CEP 04.571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 024/2022, oriundo do processo nº 245/2021, firmado em **18.04.2022** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de prestação de serviço de telefonia móvel conforme especificações e condições presentes no termo de referência, tendo como destino a Fundação Hospital Santa Lydia e as unidades de saúde, celebrado em 18.04.2022, passa a ser prorrogado por mais **04 (quatro) meses, tendo como vigência 04.08.2024 à 03.12.2024.**

II - O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 16.668,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e oito reais)**, a serem pagos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 4.167,00 (quatro mil, cento e sessenta e sete reais), subdividido da seguinte forma:

a) **Fundação Hospital Santa Lydia**, no valor total estimado de R\$ 4.444,80 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitenta reais), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas de R\$ 1.111,20 (mil, cento e onze reais e vinte centavos), referentes a 12 (doze) aparelhos.

b) **Hospital Santa Lydia** no valor total estimado de R\$ 2.592,80 (dois mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas de R\$ 648,20 (seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), referentes a 7 (sete) aparelhos.

c) **Unidade de Pronto Atendimento Treze de maio, “Dr. Luis Atílio Losi Viana” – UPA Leste**, no valor total estimado de R\$ 1.481,60 (mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas de R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

d) **Unidade Básica de Saúde “Dr. Luiz Gaetani-UBS Cristo Redentor”**, no valor total estimado de R\$ 1.111,20 (mil, cento e onze reais e vinte centavos), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas de R\$277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referentes a 3 (três) aparelhos.

e) **Unidade Básica de Saúde “Zeferino Vaz” - UBS Quintino I**, no valor total estimado de R\$ 1.111,20 (mil, cento e onze reais e vinte centavos), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas de R\$277,80 (duzentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), referentes a 3 (três) aparelhos.



f) Hospital municipal Francisco de Assis, no valor total estimado de R\$ 1.481,60 (mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

g) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Nelson Mandela” – UPA Norte, no valor total estimado de R\$ 1.481,60 (mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

h) Unidade de Pronto Atendimento “Dr. João José Carneiro” - UPA Oeste, no valor total estimado R\$ 1.481,60 (mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

i) Unidade Básica Distrital de Saúde “Dr. Marco Antônio Sahão” - UBDS Vila Virgínia, no valor total estimado de R\$ 1.481,60 (mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), subdividido em 4 (quatro) parcelas mensais estimadas em R\$ 370,40 (trezentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes a 4 (quatro) aparelhos.

III - Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes com a prestação de serviços correrão à conta de recursos próprios e oriundos dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024.

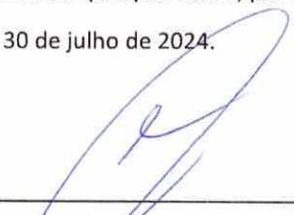
IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 121/2021 e 022/2020 e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá ser reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Ribeirão Preto/SP, 30 de julho de 2024.


CONTRATANTE
 FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
 CNPJ/MF 13.370.183/0001-89
 Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
 CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATADA
 TELEFÔNICA BRASIL S.A.
 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
 Alex Eduardo de Freitas
 CPF/MF: 070.661.598-02


Alex Freitas
 Gerente de Vendas
 RG: 21.993.730
 CPF: 070.661.598-02

Testemunhas:


 Nome: Fabiano R. de Oliveira
 CPF: 405.074.878-93


 Nome: Fabiano R. de Oliveira
 CPF: 305.713.258-82

